



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 501 – GPTV, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Municipal nº 994/2017, Portaria Interministerial nº 1.369/2013 e demais normativas pertinentes ao Programa Mais Médicos,

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar as normas sobre a certificação dos recibos de verbas indenizatórias destinadas aos médicos provenientes do Programa Mais Médicos em conformidade com a Portaria Interministerial nº 1.369/2013 e Lei Municipal nº 994/2017;

CONSIDERANDO que cabe aos servidores responsáveis pelo ateste de os recibos de verbas indenizatórias assegurar o cumprimento das disposições da referida portaria, garantindo a transparência e legalidade dos procedimentos;

CONSIDERANDO a importância de manter o controle e a conformidade dos procedimentos relacionados aos pagamentos de verbas indenizatórias aos médicos do Programa Mais Médicos, de acordo com os dispositivos da Portaria Interministerial nº 1.369/2013 e demais normativas pertinentes;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Conhecer integralmente os termos da Portaria Interministerial nº 1.369/2013 e demais normativas pertinentes ao Programa Mais Médicos;

II - Verificar de modo sistemático o cumprimento das disposições da Portaria Interministerial nº 1.369/2013 e Lei Municipal nº 994/2017, informando à autoridade competente em tempo hábil todas as ocorrências e providências tomadas;

III - Verificar a conformidade dos recibos de verbas indenizatórias com as disposições da referida portaria e demais legislações aplicáveis;

IV - Atestar os recibos de verbas indenizatórias, garantindo a legalidade e transparência dos procedimentos;

V - Manter registros atualizados de todas as certificações realizadas, conforme determinado pela legislação vigente.

VI - Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos relacionados direta ou indiretamente com a certificação dos recibos de verbas indenizatórias destinadas aos médicos do Programa Mais Médicos, garantindo o contraditório e a ampla defesa dos envolvidos;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

VII – Nos casos em que fora constatado o cometimento de infrações, os fiscais designados deverão comunicar a Procuradoria Geral do Município, para fins das providências cabíveis;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde os médicos participantes do Programa Mais Médicos estão exercendo suas atividades, a fim de verificar a regular execução das atividades e certificar a conformidade com as disposições da Portaria Interministerial nº 1.369/2013, quando necessário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal de Convênio do Programa Mais Médicos, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, o servidor abaixo especificado:

I – **Lizianne Houly de Almeida Melo**, inscrito na cédula de identidade nº 2067555 SSP/AL, CPF nº 052.015.394-40 e matrícula 304310995 - Gestor

II – **Maria Ivanilda da Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 1972754 SSP/AL, CPF nº 050.831.784-35 e Matrícula 304304886 – Fiscal;

Art. 2º. O servidor designado, atuará como responsável pelo ateste dos recibos de verbas indenizatórias destinadas aos médicos do Programa Mais Médicos - **Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela – Alagoas, 06 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Lizianne Houly de Almeida Melo**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Lizianne Houly de Almeida Melo
Gestor

Eu, **Maria Ivanilda da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Maria Ivanilda da Silva
FISCAL